Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 02/10/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 100 , DE 2023.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/09/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo, ao Senado Federal, para que priorize a votação do Projeto de Lei nº 4.224 de 2021, de autoria do Deputado Federal Osmar Terra – (MDB-RS), que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra violência.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco (PSD-MG), Presidente do Senado Federal.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de setembro de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/SOLIDARIEDADE

Exposição de Motivos.

A proposta busca fortalecer as medidas legais de proteção às crianças e adolescentes, tornando mais rigorosas as punições para aqueles que cometem atos de violência contra essa parcela da população, e passa a tipificar como crime oficialmente, a prática de bullying e cyberbullying, limitando a concessão de fiança em casos específicos para garantir a eficácia.

Bullying é um termo em inglês que se refere a um comportamento de intimidação, ameaça, agressão ou assédio repetido e injustificado, geralmente praticado por uma pessoa em posição de poder ou superioridade em relação a vítima e pode ser feito de farias maneiras, como:

Bullying verbal: Onde envolve insultos, xingamentos, zombarias e comentários ofensivos dirigidos à vítima.

Bullying social: Envolvendo a exclusão deliberada de alguém de um grupo social, espalhando rumores maliciosos sobre a pessoa, com intuito de manipular relacionamentos para prejudica-la.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Bullying cibernético: Ocorre quando o bullying é realizado por meio de plataformas online como redes sociais, mensagens de texto, e-mails entre outros.

Além disso, o projeto trata de vários pontos importantes como crime de sequestro, cárcere privado ou tráfico de crianças e também enrijece crimes relacionados a induzir suicídio, automutilações por meio da internet.

Estamos no século da internet, e precisamos criar mecanismos de punir aqueles que pensam em que as plataformas online são uma terra sem leis.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA